ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4509

de 27 de setembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)**, destinados à cobertura de despesas com a seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Recurso: 4090 - ESFQ
09041030103102.237000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - QUILOMBOLAS
09041030103102.237000-3.3.90.30.00.00.00 (3777) - Material de Consumo.....R$ 51.000,00
09041030103102.237000-3.3.90.32.00.00.00 (4177) - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....R$ 25.500,00

TOTAL .....R$ 76.500,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação de Programas Estaduais da Saúde do recurso 4090 - ESF - Quilombolas, no valor de R$ 76.500,00, do Governo do Estado, referente a repasses do período de 2014 a 2018.

TOTAL .....R$ 76.500,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 27 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças

PUBLICADA NO PERÍODO DE **27/09/2022** A **11/10/2022**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS